



Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 32d3cfd5-e942-42da-9565-da64e5b0d0c29

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 270, de 11 de dezembro de 2024.

ITEM 21

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 21 da Resolução TC nº 270/2024 que, não houve contrato de concessão e/ou parceria público privada com a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata-PE, no exercício de 2024.

São Lourenço da Mata, 31 de dezembro de 2024


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSI.M @CAMARAMUNICIPALSI.M